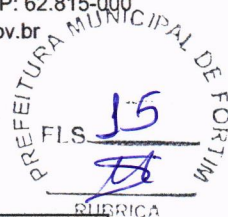




PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.10.24.0EE-02 - DATA: 24/10/2025	
Categoria:	SERVIÇO
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de complexidade e especialização nas questões jurídicas relacionadas às atividades da Secretaria, necessitando de orientação e acompanhamento especializado para garantir a eficiência e legalidade dos serviços prestados.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria jurídica em matérias de direito relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Fortim - Ceará se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Esses serviços têm como finalidade orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria, garantindo a correta aplicação das normas legais e contribuindo para o desenvolvimento urbano do município.

A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica é fundamental para assegurar a legalidade e eficiência das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Com profissionais capacitados e experientes, a empresa poderá fornecer o suporte necessário para a tomada de decisões estratégicas e o cumprimento das normas vigentes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e ordenado do município de Fortim - Ceará.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica mostra-se indispensável para garantir a correta orientação técnica, acompanhamento e suporte jurídico às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim, Estado do Ceará.

A atuação da referida Secretaria envolve um conjunto de atribuições complexas e interdisciplinares, que abarcam temas sensíveis e de grande impacto para a gestão pública. Cada um desses temas está intrinsecamente vinculado a um conjunto extenso de normas federais, estaduais e municipais, além de exigirem constante adequação a decisões de tribunais e órgãos de controle.

Diante dessa realidade, é imprescindível dispor de suporte jurídico contínuo e qualificado, capaz de interpretar e aplicar corretamente a legislação vigente, emitir pareceres técnicos, orientar gestores e servidores quanto à legalidade dos atos administrativos e acompanhar processos que demandem apreciação jurídica. Tal assessoria contribui diretamente para a mitigação de riscos jurídicos e administrativos, assegurando que as ações e decisões da Secretaria sejam adotadas com base em fundamentos legais sólidos e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública — notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A crescente complexidade das demandas enfrentadas pela Secretaria, somada à necessidade de maior celeridade e segurança nas decisões administrativas, reforça a importância de contar com profissionais com expertise comprovada em direito público, especialmente nas áreas administrativa, urbanística, contratual e ambiental. A ausência de suporte técnico especializado pode resultar em equívocos interpretativos, elaboração inadequada de instrumentos jurídicos, insegurança nas contratações e fragilidade em processos de fiscalização ou auditoria, o que pode acarretar prejuízos à Administração e à coletividade.

Assim, a contratação visa não apenas atender a uma necessidade operacional imediata, mas também fortalecer institucionalmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, criando um ambiente jurídico seguro e previsível, que favoreça o planejamento e a execução de políticas públicas urbanas alinhadas às diretrizes de desenvolvimento sustentável e ordenado do Município de Fortim.

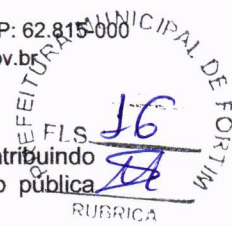
Ademais, a disponibilização de assessoria jurídica especializada promove a melhoria da governança pública, permitindo que a gestão municipal adote decisões estratégicas amparadas em análises técnicas consistentes, garantindo maior controle, eficiência e transparência nos processos administrativos.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se essencial e estratégica para assegurar a eficácia, a eficiência e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, n° 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



segurança jurídica das ações executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional do Município de Fortim e para o alcance de uma gestão pública moderna, legalmente respaldada e orientada pelos princípios do desenvolvimento urbano sustentável.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para orientar e acompanhar os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortim-CE está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme Lei de Licitação 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade apresentada, a empresa contratada deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

1. Capacidade técnica comprovada por meio de atestados de desempenho anterior em consultoria e assessoria jurídica prestadas a órgãos ou entidades públicas, especialmente em temas de direito administrativo, urbanístico, ambiental e contratual.
2. Equipe profissional qualificada, composta por advogados regularmente inscritos na OAB, com experiência comprovada em consultoria jurídica pública, preferencialmente em prefeituras ou órgãos municipais.
3. Prestação dos serviços de forma contínua, com disponibilidade para acompanhamento de processos, emissão de pareceres, elaboração de minutas de contratos, termos, notificações e orientações jurídicas aos gestores e servidores.
4. Elaboração de pareceres técnicos e jurídicos fundamentados, observando a legislação vigente, os princípios constitucionais da Administração Pública e a Lei nº 14.133/2021.
5. Confidencialidade e sigilo profissional, resguardando todas as informações e documentos tratados durante a execução contratual.
6. Entrega de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, demonstrando o cumprimento das obrigações contratuais.
7. A contratada deve apresentar proposta de honorários compatível com o mercado e com a complexidade dos serviços a serem prestados, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.
8. A contratada deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Previdência Social e ao FGTS, bem como regularidade perante o Ministério do Trabalho.
9. A contratada deve estar em conformidade com as normas de ética e conduta profissional, garantindo a transparência, a lisura e a integridade na execução do contrato de prestação de serviços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado, verificou-se a existência de diferentes formas de atendimento à necessidade da Administração:

Opção 1 – Licitação (Concorrência ou Pregão):

A primeira possibilidade seria a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, conforme os critérios de julgamento de técnica e preço, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa opção, embora viável, demandaria maior tempo e recursos administrativos, além da dificuldade de comparação objetiva entre serviços de natureza intelectual e personalíssima, cujo critério de julgamento não se baseia exclusivamente em preço, mas em qualidade técnica e confiança.

Opção 2 – Dispensa de Licitação (Art. 74, III, Lei 14.133/2021):

A segunda alternativa identificada é a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular e técnica do objeto, bem como o notório saber e a especialização exigidos para a execução dos serviços jurídicos.

Os serviços jurídicos de consultoria e assessoria caracterizam-se por confiança, pessoalidade e especialização, o que justifica o enquadramento legal da contratação direta, desde que observados os requisitos da legislação e devidamente justificada a escolha do contratado, o que se faz presente neste estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br

Dessa forma, optou-se pela segunda alternativa (Dispensa de Licitação), por se tratar de medida mais eficiente, célere e compatível com a natureza do serviço, assegurando a continuidade e a qualidade técnica indispensáveis à gestão jurídica da Secretaria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica em matérias de direito relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim – Ceará tem como objetivo principal orientar, acompanhar e oferecer suporte jurídico contínuo às ações da referida Secretaria, assegurando que todos os atos administrativos estejam plenamente em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

A atuação da consultoria jurídica abrangerá tanto a análise preventiva e orientativa quanto o acompanhamento técnico das demandas jurídicas decorrentes das atividades institucionais da Secretaria. O papel da empresa contratada será proativo, voltado à identificação de riscos jurídicos, à proposição de soluções adequadas para sua mitigação e à padronização de procedimentos internos, fortalecendo a segurança e a previsibilidade das decisões administrativas.

Essa assessoria jurídica especializada contribuirá diretamente para a eficiência e a eficácia das ações da Secretaria, oferecendo suporte técnico nas áreas de direito administrativo, urbanístico, contratual, ambiental e de gestão pública, essenciais para o desempenho das funções da pasta. Com isso, pretende-se garantir maior segurança jurídica às decisões administrativas, evitar questionamentos legais e prevenir litígios que possam comprometer a execução de políticas públicas e o regular funcionamento da administração municipal.

É fundamental que a empresa contratada possua notória especialização e expertise em direito público, com ênfase nas matérias relacionadas ao desenvolvimento urbano e à gestão administrativa municipal, de modo a assegurar a prestação de um serviço jurídico técnico, eficiente e adaptado às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Essa especialização permitirá uma atuação mais assertiva, orientando a Secretaria quanto às boas práticas legais e administrativas e contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais e para o cumprimento da missão institucional da pasta.

A solução adotada para o atendimento dessa necessidade consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A escolha dessa modalidade fundamenta-se na natureza técnica e intelectual dos serviços a serem prestados, que demandam confiança, continuidade e especialização, características intrínsecas à consultoria jurídica pública.

Ainda que a contratação ocorra por dispensa de licitação, a escolha da empresa observará os princípios da transparência, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, mediante justificativa técnica e jurídica devidamente instruída no processo administrativo, incluindo comprovação da qualificação técnica da contratada e compatibilidade do preço praticado com os valores de mercado.

A execução contratual resultará em fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com aperfeiçoamento da gestão jurídica, redução de riscos de responsabilização administrativa, maior segurança nos atos de gestão, e melhoria na governança e na execução das políticas públicas municipais. Em última análise, a medida contribuirá para a modernização administrativa, a segurança jurídica das decisões públicas e o desenvolvimento urbano sustentável e ordenado do Município de Fortim – Ceará.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM MATERIAS DE DIREITO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: ORIENTAÇÃO JURÍDICA AOS SERVIDORES DA DESURB, POR MEIO PRESENCIAL OU REMOTO ACERCA DE LEGISLAÇÃO URBANISTICA, LIMITES CONSTRUTIVOS E DEMAIS SOLICITAÇÕES AFINS; REVISÃO E PROPOSITURAS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO MUNICÍPIO, RELATIVAS A DESURB; ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, COMO LEIS, REGIMENTOS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, EDITAIS, ATAS, CONTRATOS E ETC;	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br

APOIO JURÍDICO NAS RESPOSTAS ADMINISTRATIVAS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES;
ACOMPANHAMENTO DE CAMPO, SEMPRE QUE SOLICITADO;
EMIÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS, QUANDO NECESSÁRIO;
ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E SUPORTE JURÍDICO PARA DEFESA DOS INTERESSES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS.



8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM MATERIAS DE DIREITO	MÊS	12	5.193,33	62.319,96

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 62.319,96 (sessenta e dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço de assessoria e consultoria jurídica em matérias de direito relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim – Ceará será executado de forma parcelada ao longo de 12 meses, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade técnica dos serviços prestados. Essa forma de execução possibilita melhor planejamento e gestão dos recursos públicos, resultando em benefícios diretos para a Administração Pública e para a sociedade fortinense.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações públicas no Brasil. A contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria jurídica em matérias de direito relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim - Ceará está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, visando orientar e acompanhar os serviços prestados.

A solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, garantindo a adequação dos requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos. A escolha da empresa especializada foi justificada com base na capacidade operacional do órgão, na realidade orçamentária e nas exigências legais aplicáveis.

O alinhamento entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública foi cuidadosamente analisado, garantindo a coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Portanto, considera-se que este ETP serve como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência na contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortim - Ceará.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Fortim - Ceará tem como principal objetivo orientar e acompanhar os serviços da secretaria, garantindo que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente.

Com essa contratação, espera-se:

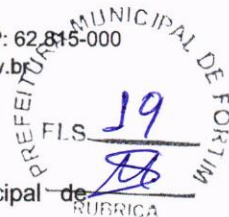
- Obter um suporte jurídico especializado em matérias de direito relacionadas às atividades da secretaria, o que contribuirá para a tomada de decisões mais assertivas e para a prevenção de possíveis problemas legais;

- Auxiliar na elaboração de documentos, pareceres e contratos, garantindo a segurança jurídica das ações realizadas na secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



- Aprimoramento da segurança jurídica nas ações e decisões administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- Redução de riscos jurídicos e administrativos, especialmente quanto à elaboração e execução de contratos, convênios e procedimentos licitatórios;
- Padronização de procedimentos jurídicos e uniformização das interpretações legais;
- Maior eficiência e celeridade nos trâmites internos que envolvem pareceres, análises e manifestações jurídicas;
- Suporte técnico contínuo aos gestores e servidores, contribuindo para o fortalecimento da governança pública;
- Cumprimento rigoroso da legislação vigente, garantindo transparência, probidade e controle dos atos administrativos.

Em síntese, a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortim é fundamental para garantir a eficiência e legalidade das atividades desenvolvidas, promovendo uma gestão transparente e responsável perante a sociedade e os órgãos de controle.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes desta contratação, uma vez que os serviços a serem prestados possuem natureza essencialmente intelectual e administrativa, sem geração de resíduos, emissões ou qualquer interferência direta ao meio ambiente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objeto que não é correlato, mas interdependente para o sucesso do projeto.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação da empresa especializada em assessoria jurídica, levando em consideração a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas e jurídicas dos serviços a serem prestados pela empresa contratada, bem como os critérios de avaliação e monitoramento do contrato.
3. Realizar um processo de seleção transparente, através da Dispensa de Licitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, a fim de garantir o correto acompanhamento dos serviços prestados pela empresa contratada e o cumprimento das obrigações contratuais.
5. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento do contrato, por meio de relatórios periódicos de acompanhamento, reuniões de avaliação e visitas técnicas, visando garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.
6. Definir cláusulas contratuais claras e objetivas, que estabeleçam as responsabilidades de ambas as partes, os prazos de execução, as formas de pagamento e as penalidades em caso de descumprimento contratual.
7. Realizar a assinatura do contrato, após a aprovação de todas as etapas anteriores, garantindo a segurança jurídica e a transparência na relação entre a Administração Pública e a empresa contratada.
8. Monitorar constantemente a execução do contrato, por meio de relatórios de acompanhamento e avaliação, buscando aprimorar a prestação dos serviços e garantir a efetividade da assessoria jurídica prestada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica em matérias de direito relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim – Ceará constitui medida plenamente alinhada aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



Tal contratação é fundamental para assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade das ações desenvolvidas pela Secretaria, permitindo que todas as suas atividades sejam conduzidas em estrita conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada prestará orientação técnica e acompanhamento jurídico contínuo, garantindo suporte qualificado à Administração.

Além disso, a presença de profissionais especializados contribuirá diretamente para a eficiência e a eficácia da gestão pública, auxiliando na tomada de decisões estratégicas.

Dessa forma, a contratação em questão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, promovendo transparência e segurança nas ações da Administração.

Portanto, a medida mostra-se viável, necessária e juridicamente adequada, contribuindo de forma significativa para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal e para o pleno cumprimento das normas legais aplicáveis à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortim – Ceará.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria jurídica em matérias de direito relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Fortim - Ceará é fundamental para garantir a correta orientação e acompanhamento dos serviços prestados pela secretaria. A atuação de profissionais capacitados e experientes na área jurídica é essencial para assegurar que todas as atividades desenvolvidas pela secretaria estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando possíveis problemas legais e garantindo a eficiência na gestão pública.

A contratação de uma empresa especializada em assessoria jurídica também contribui para a tomada de decisões mais assertivas e embasadas em argumentos legais sólidos, proporcionando maior segurança e transparência nas ações da secretaria. Além disso, a presença de profissionais qualificados para prestar suporte jurídico auxilia na elaboração de documentos, pareceres e análises técnicas, facilitando o desenvolvimento das atividades da secretaria e promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz.

Portanto, diante da complexidade e da importância das questões jurídicas envolvidas nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortim, a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica se mostra adequada e necessária para o atendimento da demanda, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão urbana do município.

Fortim-CE, 3 de Novembro de 2025.


Lucas Ribeiro de Oliveira
Comissão de Planejamento


Joseline dos Santos Moura
Comissão de Planejamento


Jose Neto de Castro
Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmfortim/etp>
CHAVE: 0ee7e71061cf860ccf3b29c6823c7971

